**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |
| --- |
| **UNIDADE SOLICITANTE: UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - UCOM** |
| **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ARIMALDO BRASIL AMARAL JUNIOR** |

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**   Contratação de empresa para fornecimento de assinatura da plataforma VIMEO plano Enterprise - Base Platform pelo período de 12 meses. |

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**   O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia – Sebrae/RO, tem como missão institucional promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo em todas as regiões do estado de Rondônia. Dentro desse contexto, a comunicação institucional eficiente e moderna tornou-se peça fundamental para a execução das estratégias institucionais e para o relacionamento direto com empreendedores, parceiros, sociedade civil organizada e público em geral.  Nos últimos anos, a crescente digitalização dos meios de comunicação e a intensificação do consumo de conteúdos audiovisuais fizeram com que o Sebrae/RO passasse a utilizar, de forma mais estruturada, plataformas online para hospedagem, gerenciamento e distribuição de vídeos institucionais e promocionais. Tais conteúdos incluem campanhas institucionais, vídeos de divulgação de produtos e serviços, transmissões de eventos online, conteúdos de orientação empresarial, coberturas de feiras e ações estratégicas desenvolvidas pela instituição, entre outras finalidades que visam aproximar o Sebrae/RO de seu público-alvo e fortalecer sua presença digital.  Atualmente, o Sebrae/RO utiliza o plano gratuito da plataforma Vimeo como ferramenta para o armazenamento e compartilhamento desses conteúdos. Essa solução, embora eficiente em sua proposta básica, apresenta uma série de limitações operacionais e de segurança que já não suprem as demandas institucionais da organização. Dentre as principais restrições enfrentadas, destacam-se o limite de armazenamento semanal, a ausência de controle de privacidade avançado, a impossibilidade de personalização do player e a limitação na geração de relatórios detalhados de visualizações e interações. Tais limitações impactam diretamente a qualidade e a segurança dos serviços prestados, bem como a experiência dos usuários que acessam os conteúdos audiovisuais disponibilizados pela instituição.  A evolução natural desse cenário, considerando o crescimento da produção de vídeos institucionais e o incremento das ações digitais, é a contratação de um serviço mais robusto e adequado às necessidades do Sebrae/RO. Nesse sentido, a assinatura do plano Enterprise da plataforma Vimeo surge como a solução mais adequada, por oferecer recursos que garantem maior segurança, controle, estabilidade e eficiência na gestão dos conteúdos audiovisuais institucionais.  Dentre os benefícios oferecidos pelo plano Enterprise da Vimeo, destacam-se as funcionalidades avançadas de controle de privacidade, que possibilitam restringir a visualização dos conteúdos a públicos específicos, seja por meio de senhas, links privados, restrição por domínios ou autenticação via login integrado. Essa funcionalidade é fundamental para o Sebrae/RO, considerando que parte dos conteúdos audiovisuais produzidos são destinados a públicos internos ou restritos, como parceiros, instituições conveniadas e colaboradores, e não devem ficar disponíveis para acesso público irrestrito na internet.  Outro ponto relevante é a ampliação significativa da capacidade de armazenamento e do limite de uploads semanais, fator indispensável para atender à crescente demanda de vídeos gerados pela instituição. Com o plano atual gratuito, o limite de uploads e espaço de armazenamento semanal acaba por limitar a publicação de conteúdos institucionais em períodos de maior demanda, como campanhas promocionais, realização de eventos ou projetos simultâneos, o que prejudica a estratégia de comunicação digital e reduz a eficiência operacional das equipes responsáveis.  A personalização do player de vídeo também é um diferencial estratégico oferecido pelo plano Enterprise. Por meio desse recurso, o Sebrae/RO poderá customizar a exibição de seus vídeos com a identidade visual da instituição, reforçando a marca em todas as suas peças audiovisuais e garantindo uma apresentação mais profissional e alinhada aos padrões institucionais. Essa funcionalidade elimina a exibição de marcas de terceiros e de anúncios, mantendo o foco exclusivo no conteúdo da instituição e proporcionando uma experiência mais limpa e qualificada ao usuário final.  Adicionalmente, o plano Enterprise permite a atualização de vídeos já publicados sem a necessidade de alteração do link de incorporação ou compartilhamento, recurso fundamental para assegurar a integridade das publicações e evitar que conteúdos institucionais disponibilizados em sites, portais ou materiais de divulgação digital percam funcionalidade em razão de mudanças no conteúdo audiovisual. Esse benefício é especialmente relevante para o Sebrae/RO, considerando a dinâmica de atualização de informações e materiais institucionais.  Outro fator importante é a disponibilização de relatórios de desempenho e estatísticas de visualização avançadas, que possibilitam o monitoramento do alcance e do engajamento dos conteúdos publicados. Esses dados são essenciais para a gestão estratégica da comunicação institucional, permitindo a mensuração dos resultados das campanhas e a tomada de decisões baseadas em evidências. Com as informações oferecidas pelos relatórios do plano Enterprise, o Sebrae/RO poderá identificar os conteúdos de maior alcance, os formatos mais eficazes e os horários de maior audiência, otimizando a programação e a estratégia de publicação de vídeos.  Além disso, o plano Enterprise inclui recursos de segurança de nível corporativo, garantindo maior proteção aos conteúdos institucionais contra acessos não autorizados, downloads indevidos e tentativas de cópia não autorizada. Essa camada adicional de segurança é fundamental para a proteção da imagem institucional e para a preservação de conteúdos estratégicos que demandam controle rigoroso de distribuição.  Cabe ressaltar que a plataforma Vimeo, por ser reconhecida internacionalmente como uma das soluções mais estáveis e confiáveis do mercado para hospedagem e compartilhamento de vídeos profissionais, é utilizada por diversas instituições públicas e privadas de grande porte, garantindo alta disponibilidade, estabilidade e compatibilidade com diferentes dispositivos e navegadores. Sua infraestrutura robusta assegura que os conteúdos publicados pelo Sebrae/RO estarão sempre acessíveis com qualidade e segurança, independentemente da quantidade de acessos simultâneos ou do local de origem do público.  Outro benefício relevante é a eliminação de anúncios publicitários e sugestões de vídeos de terceiros na exibição dos conteúdos do Sebrae/RO, proporcionando uma experiência mais profissional e isenta de interferências comerciais ou conteúdos inadequados. Essa característica é particularmente importante para uma instituição pública, pois evita o risco de exposição a conteúdos não alinhados às diretrizes institucionais ou que possam comprometer a imagem da organização.  A contratação da assinatura pelo período de 12 meses se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços e a estabilidade operacional das ações de comunicação digital do Sebrae/RO, evitando interrupções no acesso aos vídeos institucionais e assegurando a manutenção da estratégia digital em execução. Além disso, a contratação anual permite melhores condições de negociação e planejamento orçamentário, otimizando os recursos públicos e assegurando maior previsibilidade na gestão dos contratos institucionais.  Diante do exposto, fica evidente que a contratação do plano Enterprise da plataforma Vimeo é imprescindível para atender às atuais necessidades de comunicação institucional do Sebrae/RO, proporcionando avanços significativos em segurança, controle, personalização e eficiência na gestão dos conteúdos audiovisuais. Essa contratação se alinha às melhores práticas de comunicação digital, fortalece a presença online da instituição e contribui para a consolidação de sua imagem perante o público empreendedor e a sociedade rondoniense.  Portanto, considerando os benefícios apresentados, a importância estratégica da comunicação digital para o Sebrae/RO e as limitações operacionais impostas pelo plano gratuito atualmente utilizado, justifica-se plenamente a contratação da assinatura da plataforma Vimeo, no plano Enterprise, pelo período de 12 meses, como medida essencial para garantir qualidade, segurança, eficiência e profissionalismo na produção, gestão e distribuição de conteúdos audiovisuais institucionais. |

|  |
| --- |
| 1. **DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**   **Capacidade de:**   * 1. **Capacidade de:**   **3.1.1. Criação e Edição de Vídeos**   1. Criação de vídeos com templates profissionais: modelos prontos e personalizáveis para gerar vídeos institucionais, educativos e promocionais de alta qualidade. 2. Gravação de tela (Vimeo Record): captura de tela do computador para criação de tutoriais, apresentações e videoaulas. 3. Edição de vídeo baseada em texto: edição prática de vídeos a partir da transcrição automática, permitindo ajustes rápidos e precisos. 4. Teleprompter integrado: ferramenta para gravação de vídeos com leitura de roteiro sincronizada diretamente na tela. 5. Gerador de roteiros com IA: criação de scripts automáticos a partir de temas, tópicos ou palavras-chave. 6. Resumos de capítulos e textos gerados por IA: divisão automática de capítulos e resumos para navegação facilitada e estruturação didática de conteúdos.   **3.2. Compartilhamento e Incorporação**   1. URLs personalizados: criação de links customizados para cada vídeo, alinhando o conteúdo à identidade institucional. 2. Incorporação de vídeos em sites e plataformas: integração fácil e segura em páginas web, LMS, intranets e outras aplicações. 3. Controle de incorporação por domínio: restrição de onde os vídeos podem ser incorporados, aumentando a segurança do conteúdo institucional.   **3.3. Armazenamento e Qualidade de Vídeo**   1. Armazenamento de 20TB de vídeos: capacidade para hospedar todo o acervo institucional sem limite de espaço. 2. Uploads de vídeos em alta resolução: suporte a vídeos em HD (720p), Full HD (1080p), 2K e 4K, com codificação otimizada para todos os dispositivos. 3. Transcodificação automática: conversão automática de vídeos enviados para diferentes qualidades e formatos, garantindo a melhor performance em qualquer rede ou dispositivo. 4. Entrega via CDN global: distribuição inteligente dos vídeos para garantir carregamento rápido e sem interrupções em todo o mundo.   **3.4. Controles de Privacidade e Segurança**   1. Configurações avançadas de privacidade: definir quem pode visualizar, baixar ou comentar nos vídeos, inclusive por senha, lista restrita e autenticação via SSO. 2. Autenticação única (SSO) e SCIM: integração com sistemas corporativos de controle de acesso. 3. Criptografia de dados em trânsito e repouso: segurança completa no armazenamento e transmissão de dados. 4. Rede corporativa de distribuição (eCDN): solução para reduzir o uso da largura de banda local e melhorar a performance de vídeo dentro das unidades organizacionais.   **3.5. Personalização e Branding**   1. Player de vídeo customizado: personalização do player com logomarca, cores institucionais e controles configuráveis. 2. Kit de marca: padronização de elementos visuais e templates para vídeos e transmissões ao vivo. 3. Remoção de anúncios e conteúdo sugerido: experiência limpa, sem distrações ou publicidade de terceiros.   **3.6. Ferramentas de Revisão e Colaboração**   1. Comentários com marcação temporal: inserção de observações em pontos específicos do vídeo para revisão colaborativa. 2. Permissões específicas por pasta: controle de acesso granular por colaborador ou equipe. 3. Biblioteca de vídeos pesquisável: organização eficiente e busca inteligente por metadados, tags e categorias.   **3.7. Acessibilidade e Legendas**   1. Legendas ocultas automáticas (cc): geração automática de legendas em diversos idiomas. 2. Tradução de legendas com IA: conversão automática das legendas para várias línguas, facilitando a acessibilidade internacional.   **3.8. Análises e Relatórios**   1. Análise de redes sociais e engajamento: relatório completo sobre compartilhamentos e interações. 2. Métricas detalhadas de visualização: dados sobre visualizações, tempo médio assistido e retenção de audiência. 3. Análise geográfica: monitoramento da localização de acessos aos vídeos. 4. Painel de métricas em tempo real para transmissões ao vivo: acompanhamento do desempenho e participação de eventos online.   **3.9. Interatividade e Engajamento**   1. Permitir que os criadores façam perguntas sobre os vídeos: promover interação direta e feedback. 2. Bate-papo ao vivo, enquetes e perguntas e respostas: recursos interativos para transmissões ao vivo, estimulando o público.   **3.10. Eventos e Transmissões ao Vivo**   1. Hospedagem de webinars e transmissões ao vivo: ferramenta para eventos virtuais de pequeno, médio e grande porte. 2. Transmissão simultânea para múltiplos destinos: possibilidade de transmitir o conteúdo para redes sociais, sites e plataformas integradas. 3. Convites e e-mails de lembrete com sua marca: personalização completa da comunicação pré e pós-evento. 4. Suporte para mais de três transmissões ao vivo simultâneas: ideal para realizar eventos paralelos.   **3.11. Suporte e Atendimento**   1. Gerente de conta dedicado: profissional especializado no atendimento personalizado à instituição. 2. Suporte técnico 24/7 por e-mail e telefone: assistência contínua para resolução de problemas e dúvidas. 3. Equipe de produção de vídeo premiada à disposição: apoio na criação e desenvolvimento de conteúdos.   **3.12. Licenciamento e Gestão de Usuários**   1. 10 licenças inclusas: acesso multiusuário com gerenciamento de permissões e funções específicas para equipes distintas. 2. Controle de permissões avançado: diferenciação de perfis administrativos, de produção, revisão e visualização. |
| 1. **RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**     1. **COMPETE À CONTRATADA:**   Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:   1. Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pelo Sebrae/RO; 2. Respeitar as normas e políticas de segurança do Sebrae/RO; 3. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no documento pertinente ou descrição do objeto, cabendo ainda à CONTRATADA a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado; 4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Sebrae/RO, atendendo de imediato às reclamações; 5. Manter entendimento com o Sebrae/RO, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes; 6. Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do Sebrae/RO para com estas obrigações; 7. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre realização do objeto; 8. Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa; 9. Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o Sebrae em Rondônia excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista; 10. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do Sebrae/RO, sem expressa autorização; 11. Orientar seus funcionários quanto a não existência de vínculo empregatício com a Sebrae/RO; 12. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a fiscal, através da apresentação das respectivas certidões, quais sejam: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas; 13. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Sebrae/RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o Sebrae/RO em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo; 14. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do Sebrae/RO, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Sebrae/RO; 15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Sebrae/RO; 16. Responder por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho. 17. Responder civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução do objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso. 18. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao Sebrae/RO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. 19. Na hipótese de o Sebrae/RO ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento deste contrato, deverá a CONTRATADA ressarcir dos valores pagos a este título. 20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Sebrae/RO, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor; 21. Manter sigilo total não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Sebrae/RO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; 22. Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação; 23. Sob nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do conteúdo objeto do contrato, sem prévia autorização do Sebrae/RO, bem como transferir a responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas; 24. Prestar informações e esclarecimentos ao Sebrae em Rondônia sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação; 25. Responder por quaisquer danos causados ao Sebrae/RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo Sebrae/RO não reduzirão ou excluirão a responsabilidade da CONTRATADA; 26. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Sebrae/RO, desde que de responsabilidade da CONTRATADA; 27. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, em 2 (dois) dias uteis, respeitando o seguinte horário das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, após a comunicação feita pela gestão do Contrato; 28. Cumprir com os prazos de entrega das solicitações descritos no termo de referência; 29. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;   **Parágrafo** **Primeiro**: Caso o Sebrae/RO seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas, solidariamente ou subsidiariamente, de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a CONTRATADA, fica obrigada a reembolsar ao Sebrae/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.  **Parágrafo Segundo**: A comprovação da regularidade fiscal, referida no inciso XII desta cláusula, dar-se-á através da apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, respectivamente. |
| * 1. **COMPETE AO SEBRAE/RO:**   Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, o Sebrae em Rondônia fica obrigado a:   1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA; 2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após a disponibilização do serviço e dos relatórios de consolidação, mediante apresentação de nota fiscal com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual; 3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato; 4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; 5. Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 6. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados podendo rejeitá-los no todo ou em parte; 7. Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento; 8. Conferir a Nota Fiscal/Fatura/Recibo apresentada pela CONTRATADA em prazo que permita o seu pagamento no período referido no Contrato; 9. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas no fornecimento do objeto do contrato; 10. Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado; 11. Expedir a ordem de fornecimento e solicitar a entrega dos produtos de acordo com suas necessidades de consumo, observada o prazo de validade; 12. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento; 13. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos de consumo entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento; 14. Comunicar à CONTRATADA quaisquer alterações relativas ao objeto do certame; 15. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato. |

|  |
| --- |
| 1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:**   Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento, implantação ou prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação. |

|  |
| --- |
| 1. **VIGÊNCIA:**   O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, não ultrapassando o limite estipulado no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE:  *Art. 36. Os contratos terão prazo determinado, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 10 (dez) anos, ressalvadas as hipóteses previstas neste artigo, desde que haja previsão no processo de contratação, com ou sem licitação, e que as condições permaneçam vantajosas.* |

|  |
| --- |
| 1. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO:** 2. A Contratada deverá formalizar a liberação da assinatura no ambiente de gestão da VIMEO em até 48h após a formalização do pedido pelo SEBRAE/RO; 3. O recebimento definitivo será realizado em até 02 (dois) dias após a liberação da assinatura; 4. Documento entregável: Comprovação da ativação da assinatura no ambiente de gestão. |

|  |
| --- |
| 1. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 2. A gestão do contrato será realizada pelo Sebrae/RO que fará o acompanhamento da execução para suprir eventual necessidade de informações e ações corretivas juntamente à empresa, e deverá receber e aprovar entregas citadas neste termo, e atestar as notas fiscais quando comprovada sua fiel e correta execução para fins de pagamento. 3. Para a gestão do contrato, fica designado (a) o Sr. Arimaldo Brasil Amaral Júnior, do Sebrae/RO. |

|  |
| --- |
| 1. **PENALIDADES:**   A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total ou parcial, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados no contrato implicará, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:   1. Advertência; 2. Multa, nas hipóteses abaixo elencadas:    1. De até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;    2. De até 10% (dez por cento) sobre os valores dos objetos não executados, no caso de inexecução parcial;    3. De 1% (um por cento) do valor dos respectivos objetos por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na entrega, não ultrapassando 10% (dez por cento); 3. Rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas, na hipótese de ocorrer: 4. O previsto nas alíneas a ou b do inciso II desta Cláusula; 5. A extrapolação dos 10 (dez) dias previstos na alínea c do inciso II, desta cláusula. 6. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE, no caso de rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa; 7. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 2 (dois) anos, a critério do Sebrae/RO, pela aplicação das penalidades acima.   **Parágrafo** **Primeiro**: Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação. Após decurso do prazo, não apresentando a Contratada defesa prévia, ou o Gestor do Contrato julgue a justificativa improcedente, deverá este tomar as providencias necessárias a regular aplicação da penalidade.  **Parágrafo Segundo**: As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus ou recolhidas diretamente à tesouraria do Sebrae/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação ou, ainda, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente Parágrafo Terceiro: As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. |

|  |
| --- |
| 1. **FORMA DE PAGAMENTO:** 2. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de produto/serviço por e-mail ou diretamente pelo sistema SE ou no Sebrae em Rondônia na Avenida Campos Sales, 3421, Bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia e endereçada ao gestor do contrato, com entrega protocolada, a fim de que sejam adotas as medidas afetas ao pagamento; 3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária indicada pela empresa registrada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados na data da apresentação de nota fiscal ao Sebrae em Rondônia, e devidamente atestada após verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA; 4. A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Sebrae em Rondônia pela CONTRATADA, respeitando a data limite do dia 20 de cada mês para entrega do documento fiscal; 5. Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA; 6. O Sebrae em Rondônia poderá deduzir, do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência; 7. As Notas Fiscais/Faturas não aprovadas pelo Sebrae em Rondônia com erros ou circunstância que impeça a liquidação da despesa serão devolvidas pelo Gestor à CONTRATADA para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para o Sebrae em Rondônia, seja ele a que título for; 8. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:  * Razão social; CNPJ; Inscrição Estadual; Inscrição Municipal; * Informar o número da contrato; Valor total, com as deduções de impostos devidos; * Descrição dos produtos/serviços fornecidos, quantidade do produto, preço unitário, data de emissão.  1. É condição para o recebimento dos créditos decorrentes dos produtos fornecidos, a CONTRATADA apresentar juntamente com as notas fiscais/faturas as Certidões que comprovem sua regularidade fiscal com os seguintes documentos:    1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais/INSS;    2. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;    3. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;    4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;    5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST. |

Porto Velho, 12 de maio de 2025.